



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 2.633/93

(08 de setembro de 1.993)

AS COMISSÕES DE: *JUSTIÇA*

E FINANCEIRAS

S. S. em 08/09/93

DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO MATERNAL E INFANTIL.

[Assinatura]
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar Escola que se encontra em construção, para atender a população do Jardim dos Eucaliptos, de: "**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MATERNAL E INFANTIL ANTONIO FURLANETTO**".

ARTIGO 2º - A biografia do homenageado ficará fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dércio Pasin, 08 de setembro de 1.993.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 16/11/93

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
- (AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES) -

Vereadora



Câmara Municipal de Caieiras

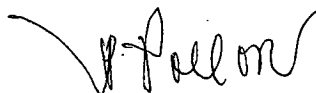
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI nº 2.633/93

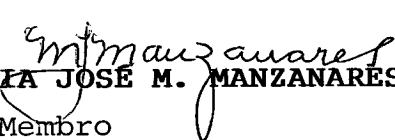
Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria da nobre Vereadora Afdôquia Chaib Ferreira Neves, dispondo sobre denominação de Escola Municipal de Educação Infantil.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

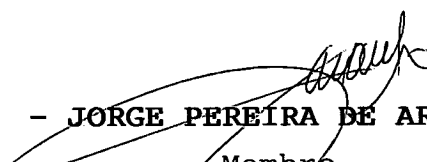
Isto posto, nosso Parecer é Favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 2.633/93.

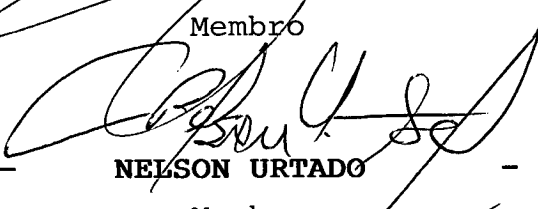
Caieiras, 12 de novembro de 1.993

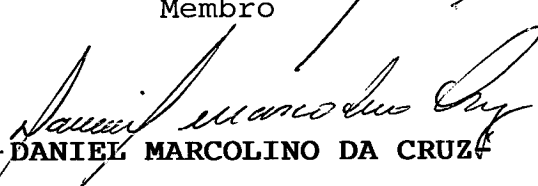

-ANTONIO ROMERO POLLON-
Presidente


-MARIA JOSÉ M. MANZANARÉS-
Membro


-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro


- JORGE PEREIRA DE ARAUJO -
Membro


- NELSON URTADO -
Membro


- DANIEL MARCOLINO DA CRUZ -
Membro